



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Segunda-feira • 9 de Agosto de 2021 • Ano V • Nº 1250

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico –SRP nº 027/2021** - Objeto: Elaboração de Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada nos serviços de fornecimento de link de acesso internet.
- **Ata de Registro de Preços nº 063/2021, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento do Pregão Eletrônico nº 027/2021** - Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada de serviços de fornecimento de link de acesso internet.
- **Extrato de Contrato nº 011.07/2021 vinculado a Ata de Registro de Preços nº 063/2021** - Contratado: Lukas Soares Freitas – ME.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Homologações/Adjudicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 027/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a **elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada nos serviços de fornecimento de link de acesso internet. Ata com vigência de 12 (doze) meses**, conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 027/2021**, a fim de que o mesmo seja **adjudicado e homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
LUKAS SOARES FREITAS - ME, CNPJ nº 12.010.855/0001-82	Global	R\$ 63.204,12

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 28 de julho de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

ADJUDICO E HOMOLOGO,

Danilo Moreira Campos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA

MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de

direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias,

104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito

no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado

pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e

domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77

SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que

lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a

homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 027/2021 para Registro de Preço

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e

qualificada a seguir: **LUKAS SOARES FREITAS - ME**, sediada

à Rua Nilton Ferreira dos Santos - 164, Centro, Planalto -

Bahia, CEP: 45.190-000, e-mail: lukasfreitas@msn.com inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 12.010.855/0001-82, neste ato

representado pelo Sr. Lukas Soares Freiras, portador do RG nº

11.956.718-06 SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº

030.322.85-27 – Sócio Administrador, de acordo com a

classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas,

atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as

partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993 e suas alterações. Ademais, as especificações

técnicas constantes do Processo, assim como todas as

obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo

de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram

esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)

ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK

DE ACESSO INTERNET.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS DE CONEXAO:	VELOCIDADE (Download e Upload)	VALOR/UNIT R\$	VALOR/ TOTAL DO ITEM	QTD/MES	VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES.
1	Prefeitura	3	25	R\$ 125,41	R\$ 376,22	12	R\$ 4.514,58
2	Secretaria de Agricultura	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
3	Assessoria de comunicação	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
4	Secretaria de Infraestrutura	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
5	Delegacia	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
6	Guarda Municipal	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
7	Guarda Municipal - Lucaia	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
8	Quartel da PM	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
9	Assistência Social	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
10	Conselho tutelar	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
11	CRAS	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
12	Secretaria de Saúde	3	25	R\$ 125,41	R\$ 376,22	12	R\$ 4.514,58
13	Hospital	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
14	Posto de saúde Morada	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
15	Posto de saúde Urbis	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
16	Posto de saúde Ceac	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
17	Posto de saúde Lucaia - Centro	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
18	Posto de saúde Taquaral	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
19	Posto de saúde Lagoa de Terto	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
20	Posto de saúde Parafuso	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
21	Posto de saúde Geriba	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
22	Vigilancia sanitária	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
23	Endemias	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
24	Secretaria de Educação	3	25	R\$ 125,41	R\$ 376,22	12	R\$ 4.514,58
25	Escolas municipais	10	25	R\$ 125,41	R\$ 1.254,05	12	R\$ 15.048,60
26	Biblioteca	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86
27	Coordenadoria de esportes	1	25	R\$ 125,41	R\$ 125,41	12	R\$ 1.504,86

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário **Global** resultanteda licitação e constante da propostaapresentada,queperfazovalor **global**

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

estimado para 12 (doze) meses de R\$ 63.204,12 (sessenta e três mil duzentos e quatro reais e doze centavos), conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantia Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 30/07/2021 tendo validade até 30/07/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

12.2Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Planalto-BA, 30 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

LUKAS SOARES FREITAS - ME
CNPJ/MF nº 12.010.855/0001-82
LUKAS SOARES FREIRAS
RG nº 11.956.718-06 SSP-BA
CPF/MF nº 030.322.85-27
SÓCIO ADMINISTRADOR

Danilo Moreira Campo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

CONTRATO Nº 011.07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: LUKAS SOARES FREITAS - ME

CNPJ nº 12.010.855/0001-82

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO INTERNET

DOTAÇÃO:

Secretaria:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total da Ação (Projeto) Atividade

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

2.067 - GESTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO

2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390390000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 05 (cinco) meses e 03 (três) dias

ASSINATURA: 04 de agosto de 2021

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000